

LEI N°1.136/2023 (DE 16 DE MARÇO DE 2023)

Altera o Anexo IV da Lei nº 983/2020 do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Será concedido reajuste no salário base dos servidores integrantes do quadro permanente da Casa no percentual de 10,00% (dez por cento), alterando o Anexo IV da Lei nº 983/2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1080/2022.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023.

LBERTO JORGE SANTOS MACEDO Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000 CNPJ: 13.128.863/0001-90